



DECRETO Nº 5.484, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 5.289, transferindo o ponto facultativo do Dia do Funcionário Público no Município de Pereira Barreto e dá outras providências.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do Dia do Funcionário Público para a data de 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal, em conformidade com a decisão do Governo do Estado de São Paulo através do Decreto nº 65.257, de 19 de outubro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais e autárquicas no dia 30 de outubro de 2020, em comemoração ao ponto facultativo do Dia do Funcionário Público.

Art. 2º Fica revogado o ponto facultativo que prevê a suspensão do expediente no dia 28 de outubro de 2020, contido no artigo 2º, VIII, do Decreto nº 5.289 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de outubro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

